

-M-3246, de coordenada N = 9.891.109,60m e E = 242.689,65m; 212,25 m e azimute plano 176°40'11" até o marco F1E-M-3247, de coordenada N = 9.890.897,71m e E = 242.701,98m; deste, segue confrontando com o lote ocupado por LUIZ GONZAGA DOS REIS, com a seguinte distância 277,09 m e azimute plano 256°22'17" até o marco C45-M-2688, de coordenada N = 9.890.832,42m e E = 242.432,69m; deste, segue confrontando com a FAZENDA PAU DARCO, com a seguinte distância 76,93 m e azimute plano 346°12'53" até o marco C45-M-2687, de coordenada N = 9.890.907,13m e E = 242.414,36m; 378,42 m e azimute plano 279°55'50" até o marco C45-M-2686, de coordenada N = 9.890.972,39m e E = 242.041,61m; 144,75 m e azimute plano 274°13'09" até o marco C45-M-2685, de coordenada N = 9.890.983,04m e E = 241.897,25m; 102,91 m e azimute plano 345°59'51" até o marco C45-M-2684, de coordenada N = 9.891.082,89m e E = 241.872,35m; 74,31 m e azimute plano 350°24'35" até o marco C45-M-2683, de coordenada N = 9.891.156,16m e E = 241.859,97m; 66,72 m e azimute plano 358°47'21" até o marco C45-M-2682, de coordenada N = 9.891.222,87m e E = 241.858,56m; deste, segue confrontando com a VILA TROMBETINHA, com a seguinte distância 44,21 m e azimute plano 65°44'53" até o marco F1E-M-0085, de coordenada N = 9.891.241,03m e E = 241.898,87m; 89,68 m e azimute plano 346°53'03" até o marco F1E-M-0086, de coordenada N = 9.891.328,37m e E = 241.878,52m; 81,11 m e azimute plano 14°00'19" até o marco F1E-M-0087, de coordenada N = 9.891.407,07m e E = 241.898,15m; 100,74 m e azimute plano 342°16'06" até o marco F1E-M-0088, de coordenada N = 9.891.503,02m e E = 241.867,47m; 110,00 m e azimute plano 80°45'59" até o marco F1E-M-0089, de coordenada N = 9.891.520,67m e E = 241.976,04m; 230,85 m e azimute plano 343°49'56" m até o marco F1E-M-0090, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que dá poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis. III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Timboteua.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 787579

PORTARIA Nº 800 DE 20 DE ABRIL DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da Portaria nº 365, de 07 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 32.681, de 10 de julho de 2014, arrecadou a área de terras denominada GLEBA IGARAPEZINHO, localizada no Município de Bujaru, com área de 2.544,9754 ha, a qual foi Matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bujaru sob o nº 529, Livro: 2-D, Folha: 82;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes técnicos no perímetro da Gleba Igarapezinho, de forma que seu limite seja definido a partir de acidentes geográficos, os quais foram vetorizados de imagens, assim como de áreas georreferenciadas visando atender a Regularização Fundiária de áreas parcialmente inseridas na referida Gleba;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2014/134203.

RESOLVE:

I – RETIFICAR o perímetro da área da GLEBA IGARAPEZINHO, localizada no Município de Bujaru, de uma área de 2.544,9754 ha, para uma área de 2.613,1519 ha (dois mil, seiscentos e treze hectares, quinze ares e dezoito centiares) com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco P-001, de coordenada N = 9.823.348,82m e E = 817.933,24m; deste, segue pela Margem Esquerda do Igarapé Guajará-Açu, com a seguinte distância 1.907,54m até o marco P-229, de coordenada N = 9.821.813,16m e E = 817.684,75m; deste, segue pela Margem Esquerda do Igarapé Tracueteua, com a seguinte distância 2.616,46m até o marco M-001, de coordenada N = 9.820.534,39m e E = 816.450,69m; deste, segue pela Margem Esquerda do Igarapé Jabatiteua, com a seguinte distância 7,26 m e azimute plano 270°47'21" até o marco M-002, de coordenada N = 9.820.534,49m e E = 816.443,43m; 57,09 m e azimute plano 268°59'11" até o marco M-003, de coordenada N = 9.820.533,48m e E = 816.386,35m; 104,03 m e azimute plano 268°58'52" até o marco M-004, de coordenada N = 9.820.531,63m e E = 816.282,34m; deste, segue confrontando com a propriedade de Leonice dos Santos Rosa, com a seguinte distância 348,24 m e azimute plano

258°50'49" até o marco M-005, de coordenada N = 9.820.464,27m e E = 815.940,68m; deste, segue confrontando com a propriedade de Luiza dos Santos Rosa, com a seguinte distância 137,81 m e azimute plano 267°41'46" até o marco M-006, de coordenada N = 9.820.458,73m e E = 815.802,98m; 149,88 m e azimute plano 267°42'07" até o marco M-007, de coordenada N = 9.820.452,72m e E = 815.653,22m; deste, segue confrontando com a propriedade de Lucidéia Maria dos Santos Rosa, com a seguinte distância 28,20 m e azimute plano 266°48'32" até o marco M-008, de coordenada N = 9.820.451,15m e E = 815.625,06m; 102,60 m e azimute plano 266°48'35" até o marco M-009, de coordenada N = 9.820.445,44m e E = 815.522,62m; 173,26 m e azimute plano 266°48'38" até o marco M-010, de coordenada N = 9.820.435,80m e E = 815.349,63m; 102,56 m e azimute plano 266°48'50" até o marco M-011, de coordenada N = 9.820.430,10m e E = 815.247,23m; 123,13 m e azimute plano 266°48'39" até o marco M-012, de coordenada N = 9.820.423,25m e E = 815.124,29m; deste, segue confrontando com a propriedade de Leandro dos Santos Rosa, com a seguinte distância 47,48 m e azimute plano 280°56'18" até o marco M-013, de coordenada N = 9.820.432,26m e E = 815.077,67m; 37,23 m e azimute plano 280°56'52" até o marco M-014, de coordenada N = 9.820.439,33m e E = 815.041,12m; 190,82 m e azimute plano 280°56'41" até o marco M-015, de coordenada N = 9.820.475,56m e E = 814.853,77m; 42,82 m e azimute plano 280°56'43" até o marco M-016, de coordenada N = 9.820.483,69m e E = 814.811,73m; 12,21 m e azimute plano 280°57'04" até o marco M-017, de coordenada N = 9.820.486,01m e E = 814.799,74m; deste, segue confrontando com a propriedade de Maria Trindade da Silva, com a seguinte distância 68,70 m e azimute plano 262°53'03" até o marco M-018, de coordenada N = 9.820.477,50m e E = 814.731,57m; 10,21 m e azimute plano 262°54'35" até o marco M-019, de coordenada N = 9.820.476,24m e E = 814.721,44m; 75,87 m e azimute plano 262°53'27" até o marco M-020, de coordenada N = 9.820.466,85m e E = 814.646,15m; 18,06 m e azimute plano 262°52'30" até o marco M-021, de coordenada N = 9.820.464,61m e E = 814.628,23m; 24,00 m e azimute plano 262°53'34" até o marco M-022, de coordenada N = 9.820.461,64m e E = 814.604,41m; 3,85 m e azimute plano 262°59'09" até o marco M-023, de coordenada N = 9.820.461,17m e E = 814.600,59m; 32,41 m e azimute plano 262°52'30" até o marco M-024, de coordenada N = 9.820.457,15m e E = 814.568,43m; 25,07 m e azimute plano 262°53'52" até o marco M-025, de coordenada N = 9.820.454,05m e E = 814.543,55m; deste, segue confrontando com a propriedade de Jorge Ribeiro Goes, com a seguinte distância 22,62 m e azimute plano 333°32'13" até o marco M-026, de coordenada N = 9.820.474,30m e E = 814.533,47m; 1,23 m e azimute plano 333°51'11" até o marco M-027, de coordenada N = 9.820.475,40m e E = 814.532,93m; deste, segue pela Margem Direita (sentido Leste-Sudoeste) do Ramal Transbujaru, com a seguinte distância 13,21 m e azimute plano 231°01'19" até o marco M-028, de coordenada N = 9.820.467,09m e E = 814.522,66m; 16,30 m e azimute plano 241°36'40" até o marco M-029, de coordenada N = 9.820.459,34m e E = 814.508,32m; 15,51 m e azimute plano 235°17'44" até o marco M-030, de coordenada N = 9.820.450,51m e E = 814.495,57m; 22,41 m e azimute plano 238°11'23" até o marco M-031, de coordenada N = 9.820.438,70m e E = 814.476,53m; 0,99 m e azimute plano 233°35'28" até o marco M-032, de coordenada N = 9.820.438,11m e E = 814.475,73m; 0,34 m e azimute plano 229°45'49" até o marco M-033, de coordenada N = 9.820.437,89m e E = 814.475,47m; 18,02 m e azimute plano 227°13'33" até o marco M-034, de coordenada N = 9.820.425,65m e E = 814.462,24m; 0,88 m e azimute plano 223°37'31" até o marco M-035, de coordenada N = 9.820.425,01m e E = 814.461,63m; 0,16 m e azimute plano 217°34'07" até o marco M-036, de coordenada N = 9.820.424,88m e E = 814.461,53m; 18,45 m e azimute plano 218°41'03" até o marco M-037, de coordenada N = 9.820.410,48m e E = 814.450,00m; 14,39 m e azimute plano 228°34'41" até o marco M-038, de coordenada N = 9.820.400,96m e E = 814.439,21m; 0,37 m e azimute plano 226°04'51" até o marco M-039, de coordenada N = 9.820.400,70m e E = 814.438,94m; 25,96 m e azimute plano 225°30'54" até o marco M-040, de coordenada N = 9.820.382,51m e E = 814.420,42m; 0,21 m e azimute plano 225°00'00" até o marco M-041, de coordenada N = 9.820.382,36m e E = 814.420,27m; 43,51 m e azimute plano 223°46'15" até o marco M-042, de coordenada N = 9.820.350,94m e E = 814.390,17m; 0,24 m e azimute plano 221°38'01" até o marco M-043, de coordenada N = 9.820.350,76m e E = 814.390,01m; 53,13 m e azimute plano 221°45'26" até o marco M-044, de coordenada N = 9.820.311,13m e E = 814.354,63m; 0,36 m e azimute plano 221°38'01" até o marco M-045, de coordenada N = 9.820.310,86m e E = 814.354,39m; 17,81 m e azimute plano 224°16'19" até o marco M-046, de coordenada N = 9.820.298,11m e E = 814.341,96m; 10,96 m e azimute plano 232°47'07" até o marco M-047, de coordenada N = 9.820.291,48m e E = 814.333,23m; 8,89 m e azimute plano 241°49'17" até o marco M-048, de coordenada N = 9.820.287,28m e E = 814.325,39m; 10,40 m e azimute plano 259°01'30" até o marco M-049, de coordenada N = 9.820.285,30m e E = 814.315,18m; 19,50 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-050, de coordenada N = 9.820.285,30m e E = 814.295,68m; 0,18 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-051, de coordenada N = 9.820.285,30m e E = 814.295,50m; 25,78 m e azimute plano 268°31'58" até o marco M-052, de coordenada N = 9.820.284,64m e E = 814.269,73m; 12,58 m e azimute plano 274°25'23" até o marco M-053, de coordenada N = 9.820.285,61m e E = 814.257,19m; 0,54 m e azimute plano 272°07'16" até o marco M-054, de coordenada N = 9.820.285,63m e E = 814.256,65m; 0,79 m e azimute plano 266°22'43" até o marco M-055, de coordenada N = 9.820.285,58m e E = 814.255,86m; 14,64 m e azimute plano 263°31'49" até o marco M-056, de coordenada N = 9.820.283,93m e E = 814.241,31m; 0,43 m e azimute plano 262°03'24" até o marco M-057, de coordenada N = 9.820.283,87m e E = 814.240,88m; 0,67 m e azimute plano 257°00'19" até o marco M-058, de coordenada N = 9.820.283,72m e E = 814.240,23m; 15,79 m e azimute plano 254°32'17" até o marco M-059, de coordenada N = 9.820.279,51m e E = 814.225,01m;